



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA



### RESOLUÇÃO COPED Nº. 2/2023

Regulamenta o desenvolvimento das disciplinas articuladoras – Seminários Temáticos do Curso de Pedagogia.

O Colegiado do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 75ª Reunião do COPED, realizada no dia 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta dos Seminários Temáticos apresentada no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFOP, aprovado pela Resolução CONGRAD Nº. 56, de 19 de outubro de 2022 e seu caráter de disciplina articuladora do curso,

RESOLVE:

**Art. 1º** Para a efetivação pedagógica da proposta dos Seminários Temáticos, é desejável que estas disciplinas sejam cursadas no período correspondente em que o/a estudante se encontra no curso, contribuindo para o diálogo e a articulação com os conhecimentos teóricos e práticos daquele período.

**Art. 2º** Os processos avaliativos das disciplinas de Seminários Temáticos (EDU017; EDU018; EDU019; EDU020; EDU021, EDU022 ofertadas integralmente em formato EAD, e EDU023, ofertado com carga horária presencial e EAD, levarão em consideração:

I - A participação dos/das estudantes, ao longo do semestre letivo, nas atividades propostas pelos/as docentes nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) como a Plataforma Moodle. Tais atividades podem ser desenvolvidas por meio de fóruns, chats, bate-papo, lições, tarefas, questionários, glossário, wiki, diretório de arquivos, base de dados, entre outros recursos disponíveis no AVA.

II - A elaboração e a entrega de uma produção final, decorrente das discussões teóricas e práticas realizadas ao longo da disciplina de cada seminário, serão:

**a)** Seminário I (EDU017): Elaboração de um memorial reflexivo, a partir de uma análise da escola e do cotidiano escolar, com referência na experiência pessoal como aluno(a).

**b)** Seminário II (EDU018): Elaboração de um paper que aborde as perspectivas cognitivas de aprendizagem e os processos de ensino.

**c)** Seminário III (EDU019) Elaboração de um projeto de intervenção pedagógica para a criança da educação infantil (etapa creche ou pré-escola) que será aplicado durante a realização do estágio I e/ou em diálogo com outras disciplinas ou projetos do curso.

**d)** Seminário IV (EDU020): Realização de um estudo de caso, focalizando situações significativas no processo de aprendizagem da criança de 6 a 11 anos em articulação com a realização do Estágio Supervisionado II e/ou em diálogo com outras disciplinas e projetos do curso.

**e)** Seminário V (EDU021): Elaboração de um material didático, que constituirá a produção final do seminário, sendo acompanhado de fundamentação teórica, descrição, instruções de uso e sugestões de utilização.

**f)** Seminário VI (EDU022): Elaboração de um projeto para a elaboração do trabalho de conclusão de curso.

**g) Seminário VII (EDU023):** Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Resolução XX/2023 COPEP/UFOP, podendo ser: memorial descritivo, recursos didáticos diversos; projetos de intervenção pedagógica; estudos de caso; elaboração de um pitch educativo, podcast, entre outros produtos a serem discutidos com a turma e definidos pelo/a docente no início do semestre letivo.

**III - A avaliação do Seminário Temático VII (EDU023),** bem como a produção a ser entregue na forma de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), levará em consideração a Resolução nº. COPED 1/2023 que dispõe sobre as normas de elaboração do TCC.

**Parágrafo único.** Considerando o caráter processual dos Seminários Temáticos, sua proposta de articulação com as demais disciplinas do curso e o desenvolvimento dos produtos a serem elaborados ao longo do semestre letivo, não caberá a realização de Exames Especiais. O/a estudante que não atender os incisos I e II, mencionados neste artigo será reprovado na disciplina.

**Art. 3º** Caberá ao/a docente responsável pelos Seminários Temáticos orientar os/as estudantes, no início do semestre letivo, quanto aos recursos pedagógicos e metodológicos que serão utilizados ao longo da disciplina, os critérios avaliativos, os canais de atendimento aos/as estudantes para esclarecimento de dúvidas e a realização de encontros síncronos.

Todas essas informações devem, obrigatoriamente, ser explicitadas no plano de ensino, que ficará disponível no Moodle.

**Art. 4º** Os encontros síncronos devem ocorrer no horário em que a disciplina se encontra cadastrada no sistema.

**Art. 5º** Os/as docentes responsáveis pelos Seminários Temáticos, ofertados integralmente na modalidade EAD, deverão realizar no mínimo três encontros síncronos pela Plataforma Google Meet. Estes encontros poderão ser realizados para retirar dúvidas dos/as estudantes, para discussões teóricas e práticas relacionadas às temáticas estudadas, bem como para apresentação e discussões de trabalhos. Os encontros deverão ser gravados e disponibilizados na Plataforma Moodle, de modo a garantir que os/as estudantes que não participaram do encontro síncrono possam acessá-los posteriormente.

**Art. 6º** Fica vedado aos/às docentes responsáveis pelos Seminários Temáticos de I a VI, por serem ofertados na modalidade EAD, exigir presença dos/as estudantes nos encontros síncronos.

**Parágrafo único.** Nos casos dos seminários ofertados na modalidade EAD, os/as docentes contabilizarão a frequência dos/as estudantes considerando a participação dos/das estudantes no AVA, podendo ser: o acesso a plataforma; a realização e postagem das atividades; participação em fóruns, chats, entre outras atividades que possam ser desenvolvidas à distância e que não envolvam a participação síncrona.

**Art. 7º** Fica estabelecido o “Dia da Pedagogia”, realizado semestralmente como um evento do curso, para apresentar e dialogar com todos/as estudantes e docentes as produções realizadas no âmbito dos seminários, preferencialmente no último mês do semestre letivo.

**Art. 8º** Casos omissos serão discutidos pelo Colegiado do curso de Pedagogia.

**Art. 9º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Mariana, 30 de março de 2023.

FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RORIGUES SILVA

Coordenadora do Curso de Pedagogia



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva**,  
**COORDENADOR(A) DO CURSO DE PEDAGOGIA**, em 28/08/2023, às 19:08, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0571704** e  
o código CRC **9F4FFAF4**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.009037/2023-95

SEI nº 0571704

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)35579435 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)